



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.212/2012

De 21 de dezembro de 2012.

**DENOMINA RUA JOSÉ MAXIMIANO SILVA,
LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PATOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Maximiano Silva, uma artéria, ainda
sem denominação oficial, nesta cidade Patos-PB, tendo como limites: Norte – Loteamento
Geraldo Carvalho; Sul – Loteamento Morada do Sol; Oeste – Divisa Bairro Morada do Sol e
Leste – imediações do Posto Combustível.

Art. 2º - Fica a Prefeitura obrigada a fixar placa denominativa no referido
espaço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL